



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N.º 3.765/2025**

**07 de agosto de 2025**

**AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 62/2025**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Portaria n.º 7.466/2025-Incremento de Custeio dos Serviços da APS	10.301.0030.1.108	3.3.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria n.º 7.466, de 04 de julho de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 07 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor  
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima  
1º Secretario

Fabricio Silva Machado  
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 11/08/25.

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal